



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SUSTENTÁVEL
unesco



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

O objeto da presente licitação é a dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição gêneros alimentícios (perecíveis) para a Alimentação Escolar, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação, de acordo com o Parecer Jurídico constante no Despacho 10 do Memorando nº 3.605/2025 da Procuradoria Geral do Município (PGM) em face ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 23/2025 com a Empresa Evandro Luis Ribeiro LTDA (CNPJ: 58.254.997/0001-96).

1.2. Justificativa

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia do direito à alimentação saudável, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, calcado no emprego da alimentação de qualidade e adequada as condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros que respeitam a cultura, tradição e os hábitos alimentares saudáveis.

A presente demanda decorre com base no Parecer Jurídico constante no Despacho 10 do Memorando nº 3.605/2025 da Procuradoria Geral do Município (PGM) em face ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 23/2025 com a Empresa Evandro Luis Ribeiro LTDA (CNPJ: 58.254.997/0001-96). Desta forma, é imprescindível a aquisição destes itens para garantia da alimentação, que é



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa. Na resolução nº 26/2013 do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) diz que: “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta resolução.”.

1.3. Especificações Técnicas

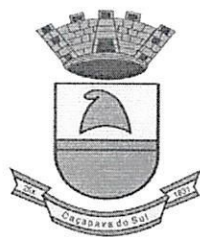
Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020. A descrição completa dos itens bem como a projeção das quantidades encontra-se no Item 1.5, deste Termo de Referência.

1.4. Das condições de efetivação do Serviço.

A entrega dos gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente Almoxarifado do Departamento da Alimentação Escolar, pelo prazo de 2 (dois) meses (Agosto/2025 e Setembro/2025), até a finalização do Processo da nova Licitação que contemple esses produtos.

A entrega dos produtos de origem animal e industrializado, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), unido a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente.

O fornecedor deverá apresentar alvará sanitário do veículo que realizará as entregas ao setor de alimentação escolar, comprovando assim a liberação para transporte de alimentos.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DEPARQUE
unesco



Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto

As contratadas deverão utilizar veículos adequados para as entregas dos gêneros alimentícios, dotados de cobertura para proteção da carga e, não devem transportar outras que comprometam a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, conforme exigências da ANVISA.

As contratadas poderão terceirizar o serviço de entregas, desde que mantidas todas as exigências de pontualidade, qualidade e sanidade dos produtos.

Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e sanidade exigidas neste Termo de referência, deverá a contratada efetuar a troca das mercadorias em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

O descumprimento das obrigações acima referidas gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Alface	De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem plástica, com peso	800 Unidades	R\$ 3,09	R\$ 2.472,00



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARQUE
unesco



		impresso. Livre de resíduos de fertilizantes. Entrega semanal no Almoarifado do Departamento da Alimentação Escolar, pelo prazo de 2 (dois) meses.			
2	Batata Inglesa Branca	Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada. Entrega semanalmente nas Escolas, conforme cronograma de distribuição. Entrega semanal no Almoarifado do Departamento da Alimentação Escolar, pelo prazo de 2 (dois) meses.	1500 Kg	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
3	Cebola Branca	Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, desenresteadas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada. Entrega semanal no Almoarifado do Departamento da Alimentação Escolar, pelo prazo de 2 (dois) meses.	400 Kg	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
4	Cenoura	Tamanho médio, nova, limpa, sem machucados, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada. Entrega semanal no Almoarifado do Departamento da Alimentação Escolar, pelo prazo de 2 (dois) meses.	600 Kg	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
5	Couve Folhas	De 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, contendo de 0,500 gr a 1 kg cada embalagem. Entrega semanal no Almoarifado do Departamento da Alimentação Escolar, pelo prazo de 2 (dois) meses.	600 Kg	R\$ 12,12	R\$ 7.272,00
6	Pão de Forma	Embalagem de 400 g, em fatias de	2000 Kg	R\$ 14,05	R\$ 28.100,00



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEMPARQUE
unesco



	Fatiado Lactose	Zero	até 0,25g aproximadamente. Contendo Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, Mono e diglicerídeos. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do consumidor. Apresentar duas amostras: sendo que encontram-se previamente aprovadas, ficando dispensada de apresentação de amostras, as marcas Tchê. Entrega semanal no Almoxarifado do Departamento da Alimentação Escolar, pelo prazo de 2 (dois) meses.			
7	Peito de Frango		Com Osso, Congelado e Sem Condimentos, Acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, com aproximadamente 2 Kg cada, com registro no órgão competente e rotulado, devendo apresentar lote e prazo de validade. Deve estar de acordo com código de defesa do Consumidor e ANVISA. O produto deverá ser transportado em veículo refrigerado devidamente apropriado com alvará sanitário expedido pela secretaria de saúde municipal, alvará do carro e alvará de funcionamento atualizado. Entrega semanal no Almoxarifado do Departamento da Alimentação Escolar, pelo prazo de 2 (dois) meses.	4000 Kg	R\$ 13,13	R\$ 52.520,00
8	Repolho Branco		1ª qualidade, sem machucados, limpos, tamanho médio, pesando no máximo 2 Kg cada unidade. Entrega semanal no Almoxarifado do Departamento da Alimentação	800 Kg	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



		Escolar, pelo prazo de 2 (dois) meses.			
9	Tomate	Tamanho médio, sem machucados, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada. Entrega semanal no Almoxarifado do Departamento da Alimentação Escolar, pelo prazo de 2 (dois) meses.	600 Kg	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

1.7.1. Considerando o processo de contratação sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, foram observados os valores do processo licitatório (Edital nº 3827/2025) e da Ata de Registro de Preços nº 23/2025 do referido edital.

1.7.2. Dessa forma, justifica-se a escolha do fornecedor **J.C. FORGEARINI & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 19.423.661/0001-58**, cujo valor total da proposta foi de **R\$ 101.851,00 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e um reais)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender oferta de alimentação escolar e aquisição de gêneros alimentícios, de forma a efetivar o direito dos estudantes de receberem alimentação adequada durante a carga horária em que se mantiverem nas unidades escolares .



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida foi processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no Art. 75 § IV “e” da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de forma parcelada, para os alunos da rede Municipal, de acordo com Parecer Jurídico constante no Despacho 10 do Memorando nº 3.605/2025 da Procuradoria Geral do Município (PGM).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da entrega:

4.1.1. A entrega dos gêneros alimentícios será semanal durante 02 (dois) meses, e deverão ser entregues pela licitante vencedora diretamente no Almojarifado da Merenda Escolar, localizado no Centro Administrativo Rural – Rua XV de Novembro, 867, das 09 às 15 horas.

4.2 Fiscalização:

4.2.1. Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópias do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), junto a cópia da Nota Fiscal de origem do produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de ficha ou laudo Técnico do produto.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

4.3.1. Os produtos serão solicitados conforme os cálculos mensais, sendo realizado empenho mensal dos produtos a serem adquiridos para o mês. Todos os produtos poderão sofrer reajustes conforme solicitação e comprovação da empresa de que o mercado do solicitado, sofreu alteração do preço, também podendo sofrer supressão de preço ao se notar a baixa do valor do produto, visto os gêneros alimentícios



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DEPARQUE
unesco



possuírem sazonalidades em seus preços. Devendo a empresa primar pela economia tanto de sua empresa como da entidade pública, visando sempre o interesse comum das partes em atender a todas as especificidades, sem causar dolo a nenhuma parte.

5. DA HABILITAÇÃO:

Para participação no presente certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo

Os produtos serão solicitados conforme os cálculos mensais, sendo realizado empenho mensal dos produtos a serem adquiridos para o mês.

O período de solicitação dos itens constantes deste edital, será a partir da emissão da nota de empenho até o período de 02 (dois) meses (Agosto/2025 e Setembro/2025).

Todos os produtos poderão sofrer reajustes conforme solicitação e comprovação da empresa de que o mercado do solicitado, sofreu alteração do preço, também podendo sofrer supressão de preço ao se notar a baixa do valor do produto, visto os gêneros alimentícios possuírem sazonalidades em seus preços. Devendo a empresa primar pela economia tanto de sua empresa como da entidade pública,



visando sempre o interesse comum das partes em atender a todas as especificidades, sem causar dolo a nenhuma parte.

7.2. Do local

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente no Almoxarifado da Merenda Escolar, localizado no Centro Administrativo Rural – Rua XV de Novembro, 867, das 09 às 15 horas.

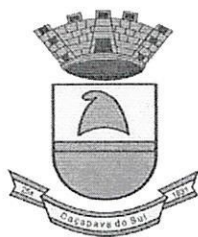
7.3. Das condições do pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até 30 (trinta) dias consecutivos.

7.3.2 A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

7.3.3 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do contratante.

7.3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a contratada apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela contratada.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA SEPARAQUE
unesco



7.4. Da Declaração

A empresa contratada declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.5. Da dotação orçamentária

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.130
Natureza da despesa	3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido	959, 8264, 8265
Fonte de Recurso	1500, 1500, 1500

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme Cronograma de Entrega, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.



9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

9.7. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

9.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

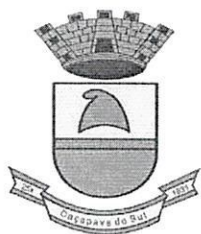
10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para o recebimento e instalação dos equipamentos no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



10.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

12. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do contrato será fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Alimentação Escolar.


Carla Madruga Peres
Responsável pelo Setor de Controle Interno SMEEL
Matrícula 4777328/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência